

Lei nº 0434/11
01.03.2011

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a alienar bens móveis e imóveis de propriedade do município.

Silomar Elias de Oliveira, prefeito Municipal de Manfrinópolis, estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
FAZ SABER que a câmara aprovou e ele sanciona a seguinte

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetivar, mediante procedimento licitatório, a venda dos bens móveis e imóveis abaixo relacionados, por lote:

Lote	Bem/Veículo	Serie/Chassis	Valor Mínimo
01	Fiat Uno Mille SX ano de fabricação 1997 modelo	98D146048V5894922	R\$ 8.000,00
02	Ônibus Scania/K113 CL ano de fabricação 1991 modelo 1991	9BSKC4X2BM3460166	R\$ 30.000,00
03	Pá-carregadeira de roda cat 924 F, motor 97z 03579.ano 97	4wn00710	R\$ 80.000,00
04	Trator de Esteira, Caterpillar, D6E Ano 92	8FJ000799	R\$ 125.000,00
05	Motoniveladora Caterpillar, modelo 120, série B, nº, ano 1986.	32C1432	R\$ 70.000,00
06	Terreno rural lote nº 73-A da Gleba 06-BA, com área de 72.600.00m², matrícula 3752		R\$ 30.000,00

Art. 2º - Os bens móveis e imóveis descritos no artigo 1º não poderão ser alienados em valor inferior ao estipulado, conforme consta do Laudo de Avaliação exarado pela comissão municipal de avaliação nomeada pela portaria municipal n.º 1492/11.

Art. 3º - As despesas com transferência do bem serão de inteira responsabilidade do comprador, ficando o município responsável pelo pagamento de eventuais impostos e multas incidentes sobre o bem até a data de avaliação.

Art. 4º - O valor arrecadado com a alienação será aplicado em despesa de caráter de investimentos conforme preceitua a LRF 101/2000 e Lei 4.320/64 e alterações mediante projeto de lei de crédito suplementar especial a ser encaminhado a este legislativo.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 01 de março de 2011.

Silomar Elias de Oliveira
Prefeito Municipal

Vilberto Guzzi
Secretário Municipal de ADM e Finanças